29 de Fevr.º
1855

CORREIO PAULISTANO.

Anno 1.
N. 196

CAPITAL.

Preços adiantados.

Por um anno..... 12$000
Por seis mezes..... 6$000

O Correio Paulistano publica-se todos os dias excepto os de guarda.
E' propriedade de Marques & Irmão.
Subscreve-se no escriptorio da typographia — Imparcial, — rua do Ouvidor n. 46
Publica gratuitamente todos os artigos de interesse geral.
As correspondencias de interesse particular pagarão o que se convencionar.
Os annuncios dos assignantes, não excedendo á 10 linhas,
Terão inserção ☞ Gratuita.

INTERIOR.

Preços adiantados.

Por um anno..... 16$000
Por seis mezes..... 8$000

ASSEMBLÈA PROVINCIAL.

Continuação da 3ª sessão ordinaria, em 19 de fevereiro de 1855.

O Sr. Ribas :—Sr. presidente, com quanto se trate de um artigo de postura, todavia ventila-se uma questão de grande importancia, por que por um lado se refere á saude publica, que parece poder ser ameaçada pela adopção das emendas em discussão ; e por outro lado trata-se de direitos de cidadãos que parece tambem estarem em perigo de serem feridos pelo artigo da postura, Portanto entendo que a assembléa deve proceder, como sempre, com bastante meditação.

Pelo artigo da postura, creio eu, prohibe-se aos morpheticos a direcção de negocios e o exercicio de empregos publicos ; e ha varias emendas, uma dellas sómente prohibindo os empregos publicos e permittindo a direcção de negocios, e outra restringindo a primeira parte da emenda, isto é, não prohibindo a direcção de todo e qualquer negocio, porém sim a de certos negocios determinados, a saber, a venda de viveres e bebidas alcoolicas. Creio que o autor desta emenda teve em vista a facilidade que ha de nesse negocio se transmittir esta molestia.

O Sr. Sertorio :—Ha outra emenda supprimindo ambas as partes do artigo.

O Sr. Ribas :—Vou expôr minha opinião succintamente sobre o artigo e as emendas ; porém antes disso procurarei interpretar o pensamento do artigo, porque talvez não tenha sido convenientemente interpretado ; e até direi mesmo que não se acha na verdade bem redigido.

Penso que se tem entendido que por este artigo de postura quer-se prohibir aos morpheticos a admissão a todo e qualquer emprego publico. Assim entendido o artigo, é inconstitucional, absurdo e extravagante.

O Sr. M. Eufrazio :—Entendo que não se refere a empregos publicos. *(apoiados.)*

O Sr. Ribas:—Se a postura quer prohibir que o governo provincial confira empregos provinciaes, exorbita de um modo singular de sua esphera propria. Se a postura quer tambem prohibir que o governo central confira os empregos que são da sua attribuição, ainda maior é o absurdo.

Mas eu entendo que o pensamento da postura é outro. Ella se refere a empregos publicos, mas só a empregos municipaes. Creio que unicamente se tem em vista impedir que os morpheticos sejam admittidos á essa especie de empregos ; e, sendo assim, de certo que a postura não exorbita de sua legitima esphera.

Vamos a ver como não exorbita.

Diz-se « A postura vai ferir os direitos dos cidadãos ; porque a constituição só exige para os empregos publicos talentos e virtudes, não exceptúa os morpheticos, e a postura os exceptúa. » mas este argumento não é legitimo, não é procedente, como passo a demonstrar.

Com quanto na constituição não se ache realmente outra condição além da de talentos e virtudes, com tudo varias leis tem admittido outras condições á capacidade dos individuos para o exercicio dos empregos publicos ; e nunca se entendeu que essas leis eram inconstitucionaes, só porque a constituição não estabeleceu essas condições.

O Sr. Sertorio :—A constituição mesmo prohibe a incapacidade physica.

O Sr. Ribas :—E' o que eu ia dizendo.

A constituição estabeleceu que qualquer cidadão póde ser admittido aos cargos civis ou militares sem distincção de nascimento, de côres e outras admittidas em varias constituições de povos antigos, com tanto que tenha a necessaria aptidão. Mas não se entende sómente aptidão intellectual e moral ; ha outras condições de aptidão, e uma destas é a da aptidão physica, a saude do individuo, e mesmo algumas vezes a robustez e grande força muscular, necessaria para certos empregos.

A nossa legislação e a de todos os povos cultos não estabelecem condições physicas ? Algumas legislações determinam, como a nossa, a altura do cidadão que se destina a ser soldado ; ha até um estalão que serve de medida a essa altura. Ha outras condições physicas estabelecidas nas leis para o serviço militar ; e uma condição implicita em todas as legislações é que o individuo tenha sufficiente saude para exercer o emprego.

O Sr. M. Eufrazio :=Tanto que é inspecionado antes de sentar praça.

O Sr. Ribas :—E' uma condição geral de todas as legislações e da nossa, que o individuo tenha a saude precisa para o cargo. Portanto a questão se reduz a saber se o morphetico tem a saude precisa para exercer os cargos publicos, ou se a morphéa é ou não uma condição physica de inaptidão.

O Sr. Barata :—O morphetico não póde ser militar. . .

O Sr. Ribas :—Se a legislação póde excluir o morphetico do serviço militar, póde excluil-o tambem de outros cargos publicos, de cargos civis. Resta portanto que decidamos esta questão —se a morphéa é um impedimento physico para os cargos publicos.

O Sr. M. Eufrazio :—Nesse caso vamos interpretrar a constituição.

O Sr. Ribas :—Não comprehendo o alcance do aparte do nobre deputado. Quer dizer que somos incompetentes para interpretral-a ?

O Sr. M. Eufrazio :— Neste caso de certo que sim.

O Sr. Ribas :—Permitta o nobre deputado que eu lhe diga que, gosando nós da attribuição de legislar, temos o direito e o dever de interpretrar praticamente a constituição.

O Sr. Barata :—Não apoiado.

O Sr. Ribas :—Pois não temos direito de examinar se esta medida é conforme ou contraria á constituição ?. . .

O Sr. Barata :—A constituição diz que só ao poder legislativo geral compete interpretrar os artigos della. Onde a lei não distingue, não podemos distinguir.

O Sr. Ribas :—Perdoe-me o nobre deputado, isso é um verdadeiro paralogismo.

De certo que só ao poder legislativo geral compete interpretrar a constituição, mas quando ? nos casos de interpretração authentica que obrigue em geral a todos os Brasileiros, que estabeleça normas. . .

O Sr. Mendonça:—Quando ha duvida.

O Sr. Ribas. . . mas não trato disso. Trato da interpretração pratica, desse conhecimento que precisam ter della todos os corpos legislativos para saberem se as suas leis são ou não conformes ás normas constitucionaes.

O Sr. Barata :—Se é sómente quanto a comprehensão e execução da constituição, concordo.

O Sr. Ribas :—E' verdade que nossas decisões não valem fóra da provincia, e estão sujeitas a um poder mais alto que as póde cassar, revogar ; mas não podemos exercer nossa missão legislativa sem que se entenda que estamos investidos do poder de examinar se as medidas que decretamos são ou não conformes á lei fundamental.

Mas os nobres deputados com os seus apartes afastaram-me da questão, que vem a ser esta :— a morphéa é ou não uma inaptidão physica para os cargos publicos ?

Para que esta questão seja resolvida, é preciso decidir outra, e vem a ser a da contagiosidade ou não contagiosidade dessa molestia. Mas eu, que não gosto de fallar de materias em que não sou competente, não entrarei nesta questão.

O Sr. Barata:—Temos collegas.

O Sr. Ribas :—Temos collegas habilitadissimos, que podem expôr suas opiniões sobre este assumpto. Entretanto referirei qual tem sido a este respeito a marcha do espirito publico, da civilisação, ou da sciencia.

Todo o mundo sabe que nas nações antigas, nesses tempos de ignorancia e de terrores supersticiosos, entendeu-se que todas as molestias ou pelo menos um grande numero dellas eram contagiosas, Acreditava-se geralmente na contagiosidade das molestias. O progresso porém das sciencias medicas tem abalado essa opinião, essa crença, tem destruido esses terrores. Hoje já não se acredita tanto na contagiosidade das molestias. Muitas daquellas que outr'ora passavam por contagiosas, hoje se diz decididamente que não o são. Ha algumas sobre que ainda ha duvida, e entre estas se acha a morphéa ; ha medicos que sustentam que ella é contagiosa e outros que entendem o contrario.

Não entrarei nesta questão, porque, como já disse, não gosto de discutir assumptos em que não tenha consciencia da minha força. Mas, desde que ha duvida, não devemos permittir uma pratica que seria altamente nociva no caso de ser real a contagiosidade da molestia.

O Sr. Ricardo :=Muito bem.

O Sr. Ribas :=Devemos portanto partir da hypothese da contagiosidade ; pois este é o caminho que nos dicta a prudencia.

Partindo dessa hypothese, a que resultado chegamos ? Chegamos a este : considerar os morpheticos como inhabilitados para os empregos publicos, pelo perigo que ha do seu contacto, suppondo, como já disse, ser perigoso esse contacto com a massa dos cidadãos.

Mas teremos direito de ir ainda além ? Penso que sim ; que nós podemos prohibir ao morphetico todos aquelles actos pelos quaes possa ser ameaçada a saude publica, todo aquelle contacto que possa ser perigoso para os cidadãos. Portanto, senhores, parece-me que, não sómente podemos nesta postura inhabilitar os morpheticos para os cargos municipaes, como tambem, se fosse occasião opportuna, poderiamos por uma medida geral inhabilital-os para os cargos provinciaes.

Podemos ainda ir adiante ; podemos entrar na industria, que é alguma cousa de mais individual, de mais privado ; podemos consideral-os inhabilitados, não para toda e qualquer industria, mas para aquellas que, pondo os morpheticos em contacto com a massa dos cidadãos, possa occasionar a contagiosidade do mal, na hypothese de ser este contagioso.

Portanto, não sómente adopto a segunda parte da emenda, mas tambem a primeira, no caso que esta soffra alguma modificação quanto á sua redacção.

Diz-se nella « Fique prohibido ao morphetico a direcção de qualquer negocio. » Esta redacção não me parece boa, porque, senhores, é possivel que hajam negocios cuja direcção possa ser confiada a morpheticos sem perigo algum para a saude publica, caso em que torna-se injusta a limitação. Póde o morphetico não ter contacto com pessoa alguma além do seu caixeiro e mais duas ou tres pessoas que estejam em mais intima relação com elle.

Por outro lado, entendo que a palavra—negocio—deve ser substituida por outra mais ampla e que melhor acautelle os males que se quer evitar. A assembléa sabe que esta palavra—negocio—é considerada ordinariamente como synonimo de—industria commercial : ora, eu entendo que não só esta industria deve ser prohibida, porque póde trazer perigos, mas ainda que a industria manufactureira ou fabril tambem o deve ser nos casos em que o morphetico se tenha de pôr em contacto com o publico. A industria cujos productos sahem immediatamente das mãos do obreiro para as do consumidor sem serem filhos de um mecanismo qualquer, não deve ser exercida por morpheticos.

Eu desejaria portanto que se emendasse a redacção do artigo neste sentido :—não prohibindo a direcção da industria, mas prohibindo toda industria, qualquer que seja o seu genero, uma vez que ella tenha de pôr o morphetico em contacto com a massa da população ; permittindo-se conseguintemente todo o qualquer serviço industrial em que não se dê esse contacto.

Assim terei de votar contra todas as emendas em discussão e a favor do artigo, desejando o pedindo mesmo a algum honrado collega, a quem as minhas razões pareçam—plausiveis, mando á mesa uma emenda no sentido em que acabo de fallar, modificando a primeira parte do artigo, pois eu desejaria votar por ella assim modificado.

O Sr. Costa Cabral:—Quando, Sr. Presidente, offereci a suppressão do artigo da postura que trata dos lazaros, tive em vista o § 14 do art. 179 da constituição do Imperio que diz *(lendo)* « Todo o cidadão póde ser admittido aos cargos publicos civis, ou militares, sem outra differença que não seja dos seus talentos e virtudes ; » e o § 15 do mesmo artigo, que diz=« Ninguem será isento de contribuir para as despezas do Estado conforme os seus haveres. »

Concordo, Sr. presidente, que os lazaros não devem apparecer em certos lugares ; mas o que eu queria era que a lei municipal que se discute não se occupasse com elles ; não os excluisse positivamente ; porque ataca a inviolabilidade de seus direitos civis, e politicos ; queria que a sua admissão, ou exclusão dos empregos ficasse entregue aos desvelos, e ao prudente arbitrio dos camaristas, tendo em vistas a saude e o bem estar dos demais cidadãos.

Não desejo que se accommetta de frente a esses desgraçados que em geral já vivem segregados da nossa sociedade, corridos, envergonhados, e aborrecidos da vida. Os que são miseraveis andam pelas ruas pedindo esmolas confundidos e abatidos, para alimentarem essa pesada existencia ; sem se poderem applicar a trabalho, ou a commercio algum ; e os ricos vivem nas suas fazendas, nas suas casas, e são os primeiros a não quererem estar em contacto, senão com alguns amigos muito particulares. Para que pois aggravar mais a situação desses homens ?

Tanto mais devemos fugir de proceder assim, quanto é certo, em minha opinião, que vamos de encontro ao citado artigo da constituição. E pergunto, não póde um elephantiaco ser eleitor ? E como se quer por vias tão directas privai-o deste direito ?

Portanto insisto pela approvação da emenda suppressiva que tive a honra de mandar á mesa. Esta questão é susceptivel de grande desenvolvimento, mas não quero causar a attenção da casa. Concordo em tudo que se póde dizer a respeito do estado hediondo e miseravel dos morpheticos ; mas não estou disposto a concorrer para que se vá aggravar a sorte desses infelizes.

O Sr. Manoel Eufrazio:—Sr. presidente, eu não tencionava tomar mais parte nesta discussão ; mas, de alguma sorte provocado pelo nobre deputado que falleu antes do Sr. Dr. Costa Cabral, vejo-me forçado a ainda entrar nella.

Principiarei por pedir algumas explicações ao nobre deputado o Sr. Dr. Ribas.

Parece-me que o honrado membro crê que tem a assembléa poder de legislar no sentido de não poderem os morpheticos exercer empregos municipaes, como o de juiz de paz etc. . . . . .

O Sr. Ribas:—Cargos de nomeação da municipalidade, por exemplo, collectores, fiscaes, secretarios de camara etc. ; e até nem podia ser outro o pensamento que acabo de exprimir.

O Sr. Manoel Eufrazio:—Estimo muito que o nobre deputado dê essa explicação em nome do credito de que gosa de muito illustrado, por que do contrario dava lugar a alguma duvida a respeito da sua illustração.

O Sr. Ricardo;—Muito reconhecida.

O Sr. Ribas:—Obrigado. Não era possivel haver essa interpretação.

O Sr. Manoel Eufrazio:—Mas no sentido que o nobre deputado toma esta postura, ella torna-se inutil nessa parte, porque a camara, zelosa pelo bem-estar de seus municipes, de certo não chamará para esses empregos homens cujo contacto torna-se perigoso.

O Sr. Ribas:—Uma camara futura pode chamar, o que não acontecerá, se passar a postura.

O Sr. Manoel Eufrazio:—Devemos suppor nas camaras futuras os mesmos sentimentos pelo bem-estar de seus municipes.

O Sr. Ribas:—Se esse principio prevalecesse, nunca se estabeleceria condições de capacidade ; sempre se supporia zelo e intelligencia no poder que nomeia.

O Sr. Manoel Eufrazio:—De semelhante postura, quanto á essa parte, o que concluo é que ou a camara tem pouca confiança na sua propria dignidade ou quer deixar aos seus successores uma medida que os pode embaraçar, quando queiram proceder diversamente.

Tambem desejo que o nobre deputado me dê outra explicação. Dei a entender em um aparte que a assembléa não era competente para interpretar a constituição, e o nobre deputado parece que quiz combater esse meu aparte : desejo que se explique.

O Sr. Ribas:—No meu discurso já expliquei longamente o meu pensamento, e não posso fazer o mesmo em um aparte. Eu já disse que a assembléa não póde interpretar a constituição para todo o imperio, mas que praticamente, no acto de legislar, deve ter necessariamente o direito de interpretal-a, para saber se as suas leis estão ou não de accordo com as normas fundamentaes.

O Sr. Manoel Eufrazio:—Quer dizer que as disposições desta casa devem conformar-se com as disposições constitucionaes, e neste caso vejo-me desobrigado de continuar com a palavra para desenvolver aquillo que já está demonstrado pelo nobre deputado.

O Sr. Ribas:—Que já desenvolvi longamente.

O Sr. Mendonça faz algumas considerações sobre o art. 39.

Lê-se, apoia-se e não se vota por não haver casa, um requerimento do Sr. Ricardo, para que o artigo 39 seja remettido á commissão de camaras.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia de amanhã, continuação da segunda dicussão das posturas de Silveiras ; segunda discussão das posturas de Campinas ; segunda dita do projecto de capitação da freguezia de Una ; terceira do regulamento para execução das posturas de Santos ; terceira dita do parecer modificando a postura de Nazareth.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

4.ª Sessão ordinaria aos 20 de fevereiro de 1855.

Presidencia do Sr. barão do Tietê.

Summario:—Expediente.—*Discurso e projecto do Sr. Ricardo, para que se represente aos poderes geraes sobre a consulta do conselho de Estado que julgou inconstitucional o privilegio para a estrada de Santos ao Rio-Claro. Requerimento, para que o projecto vá á commissão de justiça. Discurso do Sr. Barata. Approvação do requerimento.*—Ordem do dia.—*Posturas de Silveiras. Discursos dos Srs. Barata e Ricardo. Approvadas em 2ª discussão.*—*Posturas de Campinas. Approvadas em 2ª discussão.*—*Capitação na freguezia de Una. Approvada em 2ª discussão.*—*Regulamento para as posturas de Santos. Approvado em 3ª discussão.*

A's 10 horas e 40 minutos da manhã, feita a chamada, acham-se presentes 23 Srs. deputados, faltando com causa o Sr. Carneiro de Campos e sem ella os Srs. Silveira da Motta, Queiroz Telles, Fonseca, Pinto Porto, Sampaio Peixoto, Pinto Valle, Reis França, Labre, Vicente de Azevedo, Segurado, Barbosa da Cunha, Alves dos Santos e Corrêa.

Depois da chamada, comparecem os Srs. Segurado, Corrêa, Alves dos Santos e Barbosa da Cunha.

Aberta a sessão é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

Lê-se seis do secretario do governo:

1º Remettendo as contas da receita e despesa e orçamentos das camaras municipaes de Lorena, Arêas, Parahybuna, e Jundiahy.—A' commissão de contas de camaras.

2º Enviando artigos de posturas do camara municipal de Parahybuna.— A'comssão da camaras.

3.º Transmittindo a proposta de Antonio Salustiano de Castro para a illuminação publica da capital. — A'commissão de fazenda.

4.º Remettendo o requerimento de Bernardo Justtino da Silva, porteiro da secretaria do governo, pedindo que se lhe marque um ordenado fixo, incluida nelle a gratificação que agora percebe.— A'commissão de fazenda.

5.º Enviando o officio do inspector interino da thesouraria, cobrindo o aditamento á tabella n. 12 do orçamento da receita e despesa da provincia. — A'commissão de fazenda.

6.º Transmittindo a planta e orçamento do edificio para o seminario das educandas desta cidade. — As commissões de obras publicas e de fazenda.

Officio da camara municipal de Parnahyba, felicitando á assembléa pela sua reunião.—Recebido com especial agrado.

Parecer de commissão.

Lê-se um da commissão de instrução publica para que se peça ao governo informação sobre a conveniencia da creação de escolas de primeiras lettras em Araraquara.—Approvado.

Inconstitucionalidade do privilegio para a estrada de Santos ao Rio Claro.

O Sr. Ricardo: — Senhor presidente, hontem, depois de eu ter apresentado uma indicação, suscitou-se a respeito della uma questão de ordem; e, como em geral receio semelhantes questões, por serem fastidiosas e muitas vezes interminaveis, pedi e obtive licença para retirar essa indicação, compromettendo-me a apresentar hoje sob outra formula a sua materia. E' o que agora vou fazer.

Hontem indicava eu que a illustrada commissão de constituição e justiça desse seu parecer a respeito d'aquelle assumpto, porque entendia que, tratando-se da dignidade da assembléa e do bem-estar da provincia, devia tirar, quanto fosse possivel, tudo quanto désse á questão transcendente um caracter pessoal. Tendo sido porém conveniente retirar aquella indicação, trago hoje e apresento a consideração da casa um projecto de representação, o qual, quando chegar a occasião da 1.ª discussão, pedirei, que seja remettido á commissão competente.

Passo a ler o projecto (*lê.*)

O projecto do Sr. Ricardo é julgado objecto de deliberação, vindo a ser o n. 2 deste anno.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado quer que vá á commissão?

O Sr. Ricardo: — Se puder ser...

O Sr. Presidente: — Póde.

E' apoiado e entra em discussão o requerimento do Sr. Ricardo, para que o seu projecto vá á commissão de constituição e justiça.

O Sr. Barata: — Eu tinha de fazer uma indicação no sentido da que foi feita pelo illustre deputado. Se não a fiz foi porque, reconhecendo a transcendencia da materia, queria combinar as minhas idéas com as de alguns dos illustres collegas desta casa; e essa demora, que houve da minha parte, fez com que o nobre deputado me prevenisse.

Sendo pois a materia tão transcendente, como me persuado que é, julgo que, indo o projecto á essa commissão para depois ser impresso com o parecer, melhor será para as discussões. Heide votar neste sentido.

Procedendo-se a votação, decide-se que o projecto seja immediatamente remettido á commissão de constituição e justiça.

ORDEM DO DIA.

Posturas de silveiras.

Continúa a 2.ª discussão dessas posturas. Trata-se do capitulo 4.º do titulo 1.º Ha um requerimento para que o art. 39 vá á commissão respectiva, a fim de ser reconsiderado.

O Sr. Barata: — Entendo, Sr. presidente, que o art. 39 d'estas posturas não comporta a discussão tão elevada, e tão transcendente, que teve lugar no dia de hontem. A 1.ª rasão é que, por mais conveniente que seja a disposição da 1.ª parte do art., é fóra de duvida que os meios de se illudir semelhante disposição são tão faceis, que com muita difficuldade se poderá conseguir aquillo que se dezeja.

« E' prohibido (diz a 1.ª parte do art.) a elephantiacos tomarem a direcção de qualquer negocio. »

Ora, na parte em que o commercio praticado pelos elephantiacos póde prejudicar a sociedade, é justamente no negocio a retalho, e muito principalmente nos generos comestiveis ou de primeira necessidade. Vemos que o que mais ha a providenciar, por exemplo, é sobre a venda de carnes verdes, porque é onde esse contacto ou manuseamento dos morpheticos com a carne póde desenvolver o contagio desta enfermidade. O alcance da postura só póde ser prohibir a venda publica, porem não póde prohibir que os morpheticos particularmente pratiquem todos esses actos, d'onde possa resultar o contagio. Quer esta enfermidade seja contagiosa, quer não, a crença do povo é sempre a mesma.

O talho da carne suina ou bovina suppõe necessariamente isto, a morte de uma rez o seu escorchamento ou excoriação, o seu esquartejamento, e esse grosso talho a que está sugeita a carne antes de expôr-se á venda a talho miudo. Estas operações todo o morphetico póde praticar dentro em sua casa; por consequencia póde a carne sahir d'ahi infectada do mal; e a postura não póde prohibir isto porque estas operações estão fóra do alcance das autoridades, visto que aquillo que se passa dentro das casas a autoridade não póde previnir.

Quanto á 2.ª parte « o exercer qualquer emprego » o que tenho a notar é isto. Quando o Sr. Ribas discutia hontem sobre este art. eu dei um aparte no qual fui interrompido, por que alguns honrados membros derão aparte na mesma occazião. Recordo-me ter dito que o morphetico não podia ser soldado. Não completei este aparte, por que queria dizer que não podendo o morphetico ser soldado, podia entretanto exercer os maiores empregos do estado. O primeiro estadista do mundo póde ser morphetico. Meternich, um dos primeiros estadistas da Europa, se fôr atacado de morphéa, hade ser o mesmo Meternich, entretanto que um estadista, que póde dispôr de exercitos, sendo morphetico, não póde ser soldado.

O Sr. Ribas:—O general Canrobert hde será demittido se tornar-se morphetico. (*rizo*)

O Sr. Barata:—Um habil general póde ser morphetico, entretanto que um soldado não póde. Por aqui nós vemos que esta 2.ª parte do art. da postura é inteiramente inconveniente.

Eu disse tambem nessa occasião que, se nós sanccionassemos esta 2.ª parte do art., iamos excepcionar principios constitucionaes, que não estão ao nosso alcance excepecionar. O illustre membro, á quem me refiro, distinguio e demonstrou que dentro de certa orbita podiamos estabelecer condicções de elegibilidade, em virtude das quaes o morphetico não pudesse ser eleito assim para os cargos municipaes como provinciaes, na alçada d'esta assembléa. A isto não se póde fazer a menor objecção; mas, quando eu disse que podiamos excepcionar direitos que não estão ao nosso alcance excepecionar, foi fundando-me na expressão vaga—qualquer emprego—

Assim pois tenho por fim demonstrar que o art. não é tão importante como nos persuadimos: mesmo por que, tendo-se approvado alguns arts. de postura sobre este assumpto esses arts. não comprehendem a idéa contida n'esta 2.ª parte.

Eu antes de vir aqui para a sessão, fui a secretaria examinar as posturas opprovadas para Taubaté, e ahi achei o seguinte art.: (*lendo*) —Toda a pessoa affectada de elephantiasis não póde por si administrar generos de commercio publico, sob pena de ser multado de 10 á 20 mil reis.—

O Sr. Ribas:—Tem analogia com o que se discute.

O Sr. Barata:—Mas não comprehende a 2.ª idea isto é, não prohibe o exercicio de qualquer emprego. Esta 2.ª parte é que não acho conveniente, por isso que podemos deixar ao bom senso da camara empregar no seu serviço homens morpheticos ou não.

O Sr. Ribas:—Esse argumento pecca por provar de mais: a consequencia é que póde-se dispensar as condições de elegibilidade.

O Sr. Barata:—Não ha o peccado que o nobre deputado suppõe. Os homens atacados de morphéa são logo dominados por certo acanhamento, não gostão de apresentar-se em publico; e as camaras não quererão incorrer na censura de seus municipes nomeando homens cujo contacto póde ser prejudicial. Portanto não ha o peccado que o nobre deputado suppõe.

O Sr. Ribas:—Não é peccado original.

O Sr. Barata:—Concordo com isso Assim pois, Sr. presidente, insisto em votar contra a segunda parte do artigo; mas quanto á primeira não faço questão nenhuma em que ou se vote pelo artigo tal qual se acha ou se vote pela emenda do illustre membro o Sr. Manoel Eufrazio de Toledo.

Até dou preferencia á essa emenda por ser mais expressiva.

O Sr. Ribas:—Qual é ella?

O Sr. Barata:—E' a seguinte (*lendo*) «Depois da palavra—negocio—accrescente-se de generos comestiveis e bebidas espirituosas. Supprima-se as palavras—exercer qualquer emprego.— »

Na subemenda que hontem offereci, para descriminar o meu voto do voto do illustre membro o Sr. Dr. Cabral, por abreviatura aceitei as palavras do artigo; e, como julgo que as palavras do artigo não são tão expressivas como as da emenda do Sr. Manoel Eufrazio, concluirei o meu discurso pedindo licença para retirar a minha submenda, e votar por aquella.

O Sr. Ribas:—O nobre deputado agora com o seu discurso é que tornou importante a disposição do artigo.

O Sr. Barata:—Isso é *seda* do nobre collega.

Sendo consultada a assembléa acerca da retirada da subemenda do Sr. Barata, rezolve pela affirmativa

O Sr. Ricardo:—Sr. presidente, pedi a palavra para dizer muito pouco.

Tem-se já occupado um tempo assás longo na discussão deste capitulo 4º; e eu desejo muito que adiantemos agora no começo da sessão os nossos trabalhos a respeito das posturas das camaras municipaes, porque já por experiencia sabemos quanto custoso fica no fim de uma sessão tratar destas materias, aliás muito importantes e que interessam tanto ao bem estar das municipalidades.

O art. 39 do presente capitulo tem sido tão esclarecido pela discussão luminosa que tem havido, que acho ocioso estender-me novamente sobre isso.

A respeito das emendas que tive occasião de offerecer, ainda insisto a respeito de duas dellas, a que se refere ao art. 40 e a de redacção que offereci ao art. 49; porém a respeito das emendas que apresentei relativamente ao art. 49, quero seguir a mesma marcha do meu nobre collega que acaba de sentar-se, concordando com elle em que a emenda offerecida pelo Sr. Eufrazio de Toledo corresponde ao fim que devemos ter em vista, isto é, providenciar a segurança do povo contra um contagio tão pernicioso quanto é o dos elephantiacos.

Pretendo pois, votar a favor dessa emenda; e peço licença á casa para retirar as duas que offereci a respeito desse mesmo art. 39.

A assembléa sendo consultada á respeito do pedido que acaba de fazer o Sr. Ricardo, resolve pela affirmativa.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o capitulo 4.º com as emendas do Sr. Manoel Eufrazio ao art 39, e as do Sr. Ricardo aos arts. 40 e 49.

São approvados sem debate os capitulos 5.º e 6.º do titulo 1.º

Passando-se a discutir os diversos capitulos dos titulos 2.º e 3.º, são supprimidos os capitulos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, conforme o parecer da commissão de camaras, e approvados o 5.º do titulo 2.º e o unico do tit. 3.º

Posturas de campinas.

Entrando em 2.ª discussão as de 18 de março de 1851, e duas de 7 de fevereiro de 1854, são todas approvadas sem debate.

Capitação na freguezia de Una.

Este projecto é approvado sem debate em 2ª discussão para passar á 3.ª

Regulamento para as Posturas de Santos.

Entra em 3.ª discussão e é edoptado sem debate.

Estando esgotado a ordem do dia, o Sr. Presidente designa para a da sessão seguinte discussão das muterias que passarão em 2.ª discussão.

Levanta-se a sessão á uma hora da tarde.

Acta da reunião aos 21 de fevereiro de 1855.

Presidencia do Sr. Barão do Tietê.

As 10 horas e 35 minutos da manhã, feita a chamada, achão-se presentes 15 Srs. deputados, faltando com causa os Sr. Carneiro de Campos, e sem ella os Srs. Mendonça-Ribas, Segurado, Silveira da Motta, Aandrade, Ferreira, Queiroz Telles, Roza, Prado, Mello, Valladão, Hypolito, Veiga, Cabral, Emygdio, Fonseca, Pinto Porto, Pinto Valle, Reiz, França, Sampaio Peixoto, Labre, Honorato, Vicente de Azevedo, e Costa Cabral.

As 11 horas, sendo repetida a chamada, verifica-se tem comparecido mais um deputado, o Sr. Vicente de Azevedo.

Não havendo pois numero legal o Sr. presidente declara não haver hoje sessão.

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 17 de fevereiro de 1855.

Ao 1º secretario da assembléa provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia ordena-me que remetta a V. S. a inclusa proposta de Antonio Sallustiano de Castro para a illumição publica da capital, sobre a qual forão ouvidos o chefe de policia e thesouraria, afim de que sirva-se V. S. apresental a á assembléa legislativa provincial, e ao mesmo tempo ponderar-lhe a necessidade de resolver essa questão com urgencia, para que não soffra o serviço da illuminação.—*F. J. de Lima.*

Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidenda provincia remetto a V. S. afim de ser submettido á consideração da assembléa legislativa provincial, o officio da camara municipal de Parahybuna com data de 31 de janeiro ultimo, propondo artigos de posturas.—*F. J. de Lima.*

Ao mesmo.—Ordena-me S. Ex. o Sr. presisidente da provincia que transmitta a V. S., afim de serem presentes a assembléa legislativa provincial, as contas da receita e despeza e orçamentos das camaras municipaes das villas de Lorena, Arêas, Parahybuna, e Jundiahy.—*F. J. de Lima.*

Ao inspector geral da instrucção publica.—Tendo concedido a Francisco de Assis Gonçalves a demissão, que pedio, de inspector da instrucção publica do districto de Santo Antonio do Cachoeira, e nomeado Antonio de Oliveira Mattosinhos e Silva para substituil-o, assim o communico a Vmc. para seu conhecimento.

Fez-se a nomoação.

Ao promotor da capital.—Communico a Vmc, em resposta a seu officio de 3 do corrente, que representei ao presidente da relação do Rio de Janeiro acerca da ultimação do processo de responsabilidade instaurado contra o carcereiro Benedicto Antonio Eloy, que para aquelle tribunal apellou da sentença proferida pelo juiz de direito em dito processo.

Ao juiz municipal de Xiririca.—Inteirado da materia dos seus officios de 6, e 7 do janeiro ultimo, e certo das providencias tomadas acerca do Manoel José Clarampio Carneiro, ex-escrivão da collectoria dessa villa, remetto a Vmc. a copia do parecer do procurador fiscal da fazenda provincial, que foi á respeito ouvido, com o qual me conformo, e outro sim ordeno a Vmc, que remetta ao juiz de direito da comarca copia autentica dos documentos, que acompanharão seu dito officio, e são ora devolvidos, e uma participação circumstanciada do facto, afim de que seja por elle instruido o processo respectivo.

Officiou-se ao juiz de direito.

Ao commandante superior da capital.—Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, a copia do decreto n. 1549 de 7 do corrente mez, desligando do commando superior da comarca da capital a força qualificada nos municipios de Santos, S. Vicente, e Itanhaen.

Ao inspector geral da instrucção publica.—Communico a Vmc., para sua intelligencia e execução, que concedi demissão do lugar de professora de primeiras letras de Arêas a Maria Francisca Ribeiro, por havel-a pedido.

Idem á thesouraria drovincial.

Ao inspector da thesouraria.—Transmitto a V. S. 10 relações impressas, que me forão enviadas pela caixa de amortisação, fazendo menção de 387.996 notas do governo (papel moeda) assignadas na côrte no anno findo, em seguimento dos valores, numeros, e estampas das que já se tem enviado, e bem assim os originaes firmas de alguns assignatarios, que ora se prestão á esse serviço.

Ao inspector geral da instrucção publica.—Communico a Vmc., para sua intelligencia e execução, que nomeei José Joaquim Francioni para o lugar de professor interino de primeiras letras da freguezia de S José dos Barreiros, devendo sollicitar o competente titulo para entrar em exercicio.

Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm Sr. presidente da provincia tenho a honra de endereçar a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o officio do inspector interino da thesouraria provincial com data de 16 do corrente sob n. 330, acompanhado do additamento á tabella n. 12 do orçamento da receita e despeza commum da provincia, proveniente da divida passiva constante do requerimento de José Romão Leite Prestes. —*F. J. de Lima.*

Ao inspector da thesouraria.—Ordene V. S. á alfandega de Santos que pague a passagem do ex-soldado do corpo fixo Gualdino do Nascimento, que vai para a côrte

Portaria —O presidente da provincia, sob proposta do inspector geral da instrucção publica, nomea o Rvd. Sr. conego Manoel Teixeira de Almeida para o lugar de inspector da instrucção publica do districto da capital durante o impedimento do actual.

Communicou-se ao inspector geral.

Ao commandante do corpo fixo.—Em consequencia da requisição constante do officio de 16 do corrente, mandei pagar pela collectoria de Bragança os vencimentos do alferes Martinho José Ribeiro, que ali se acha destacado, desde o corrente mez em diante.

Expedio-se ordem.

Ao commandante superior da capital.—Fico inteirado de que hontem foi recolhido ao quartel de permanentes o contingente da guarda nacional, composto de 1 official subalterno, 2 inferiores, 2 cabos, 1 corneta, e 36 soldados, conforme participa V. S. no officio com data de hoje.

Ao chefe de policia.—Significo a V. S. que brevemente resolverei acerca da autorisação, pedida pelo subdelegado de policia da freguezia do Soccorro, para um destacamento de 5 guardas policiaes, que será rendido de 5 em 5 dias, sobre que versa o officio de V. S. com data de 16 do corrente sob n. 102.

Ao 1° secretario da assembléa provincial.—S. Ex. o Sr. presidente da provincia ordenou-me que remettesse a V. S., afim de ser submettido á consideração da assembléa legislativa provincial, o requerimento de Bernardo Justino da Silva, porteiro da secretaria do governo, pedindo a graça de se lhe marcar um ordenado fixo, comprehendida nelle a gratificação que ora percebe e outro sim que declarasse a V. S. que o supplicante tem exercido sempre bem o seu luzar, o que no relatorio apresentado na abertura da presente sessão reconheceo o mesmo Exm. Sr. a justiça de sua pertenção, opinando nelle em favor do que agora se pede.—*F. J. de Lima.*

Dia 19.

Portaria.—O presidente da provincia nomea o Sr. Jesuino Ferreira Guimarães para o lugar de inspector da 1ª secção da estrada de Arêas á Mambucaba, e recommenda-lhe que informe o estado della, e remetta o orçamento da despeza, que fôr precisa para os reparos urgentes.

Communicou-se a thesouraria.

Circular aos juizes de direito.

—Remetto a Vmc., para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da justiça de 8 de janeiro ultimo, exigindo a remessa dos mappas estatisticos das decisões do jury, que me devo remetter impreterivelmente no fim de cada sessão, cujos mappas devem ser organisados conforme os modelos inclusos.

Ao commissario vaccinador provincial.—Communico a Vmc., para sua intelligencia, que nomeei Antonio José Gomes da Silva para commissario vaccinador municipal da villa de Lorena, o qual deve sollicitar o competente titulo na secretaria do governo.

Ao 1° secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o incluso officio do engenheiro civil José Porfirio de Lima, acompanhado da planta e orçamento do edificio para seminario dos educandos desta cidade.—*F. J. de Lima.*

Ao subdelegado de Juquiá.—Fico inteirado de ter Vmc. remettido ao tenente-coronel Luiz Alvares da Silva os 3 cargueiros com lignito, conforme communica no officio de 22 do mez passado.

Ao delegado de Ubatuba.—Communico a Vmc. que nesta data reiterei á thesouraria a ordem, já expedida em 3 de janeiro ultimo, para o pagamento do soldo dos policiaes ahi destacados; ficando assim respondido o seu officio de 7 do corrente.

Expedio-se ordem.

Ao tenente-coronel João José Rodrigues de Aguiar.—Com a recepção do officio de 9 do corrente fiquei inteirado de haver V. S. assumido o commando superior da guarda nacional de Jacarehy, por ter tomado assento na assembléa legislativa provincial o coronel commandante superior da mesma guarda nacional.

Ao chefe de policia.—Determino V. S. ao delegado de policia de Pindamonhangaba que mande fazer o orçamento de alguns reparos mais indispensaveis na cadêa da referida cidade, afim de vêr se é possivel alguma cousa resolver acerca do ponderado no officio, que por copia acompanhou o de V. S. com data de 13 do corrente sob n. 94.

Ao delegado de Iguape.—Declaro a Vmc, em resposta ao officio de 8 do corrente, 1°, que a parochia de Iguape deve dar 4 recrutas, e a de Juquiá 1. 2°, que os recrutas devem ser remettidos á Santos á disposição do brigadeiro commandante militar da mesma cidade, 3°, que a mesa de rendas é que tem de pagar as despezas com a remessa dos recrutas.

A Francisco Xavier das Chagas.—Accuso recebido o officio de Vmc. com data de 10 do corrente, communicando ter ficado intransitavel com a muita chuva o caminho para Juudiahy, e haver providenciado acerca dos concertos mais urgentes, e consultando qual a distancia que devem ter os feixos dos terrenos particulares adjacentes á estrada, e, em resposta, tenho a significar-lhe que deve esforçar-se em dar as providencias adequadas afim de que se não interrompa o transito, e outro sim que os feixos dos terrenos particulares devem ser feitos em rasoavel distancia da estrada, de modo que não a acanhem quer quanto ao transito, quer quanto á sua conservação.

Ao inspector da thesouraria.—Mando V. S., pela mesa de rendas d'Iguape, pagar ao tenente-coronel Luiz Alvares da Silva a quantia de 11$160 rs, que despendeo com a conducção de 3 cargueiros com lignito de Juquiá a aquella cidade, conforme a conta junta.

Ao chefe de policia.—Tomando em consideração o que pondera o delegado de policia de Pindamonhangaba no officio junto por copia ao de V. S. sob n. 95 e data de 13 do corrente, resolvo autorisal-o para addir ao destacamento de permanentes ali existentes 5 guardas policiaes, que terão o mesmo soldo daquelles: o que communico a V. S. para sua intelligencia e execução.

Expedio-se ordem.

Ao commendador Queiroz Telles.—Constando-me que a estrada de Jundiahy se ha tornado pessima em consequencia das copiosas chuvas, tenho por conveniente recommendar-lhe a adopção das providencias, que lhe parecer melhores afim de melhorar o transito.

Ao vigario geral do bispado.—Remetto a V. S. o incluso requerimento da mesa da santa casa da misericordia da villa de Ubatuba, sollicitando approvação de seu compromisso, afim de que V. S. o approve na parte espiritual.

Ao vigario de Santa Izabel.—Não podendo a presidencia ordenar o dispendio da quantia de 12:000$ rs., em que orça V. Rvdm.ª no officio de 5 do corrente a despeza com a ultimação das obras da igreja matriz, deliberei fazer chegar seu dito officio ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.

CAMARA MUNICIPAL.

6.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 31 DE JANEIRO DE 1855.

Presidencia do Sr. vereador Luiz Antonio Gonçalves.

A's onze horas achando-se presentes os Srs. vereadores Gonçalves, Dr. Araujo, Telles, Luz, e Drs. Rodrigues dos Santos e Azevedo Junior, o Sr. presidente abre a sessão. E' lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Leu-se:—Portaria do Exm. presidente da provincia de 23 de janeiro corrente, accusando a recepção do officio da camara de 15 do mesmo mez, acompanhado do plano das ruas projectadas nos terrenos do commendador Santos Silva, e ficando inteirado significa, que acha conveniente o plano adoptado, e que a camara ordene a maior brevidade no processo de desapropriação, e abertura das ruas.—Deliberou-se declarar de utilidade municipal o terreno por onde passam as ruas projectadas, e ordenou-se ao procurador que désse principio ao processo de desapropriação.

—Officio do Dr. chefe de policia de 23 do corrente, accusando a recepção do officio, acompanhado da copia do artigo de postura, approvado e mandado executar provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia.—Inteirada.

—Officio do mesmo, datado a 24 do corrente, rogando que a camara dê as providencias acerca do fornecimento dos objectos pedidos pelo carcereiro da cadêa desta cidade, constantes do officio que incluso remette.—O Sr. presidente informa que já havia dado as providencias precisas para este fornecimento, por julgar de urgencia.—A camara fica inteirada.

—Requerimento do Dr. Ernesto Benedicto Ottoni, pedindo de novo pagamento de custas, na importancia de cento e quarenta e quatro mil réis, documentando este pedido com certidões passadas pelos respectivos escrivães; allegando mais, que a camara fizera igual pagamento ao Dr. José Xavier Lopes de Araujo.—A' commissão de contas.

—Dito de Januario Moreira, escrivão da subdelegacia da freguezia do Braz, pedindo igualmente pagamento de custas, na importancia de cento e sete mil duzentos e oitenta e cinco réis.—A' mesma commissão.

—Officios dos fiscaes dos districtos do norte e sul, da freguezia da Sé, com as partes da semana finda.—Inteirada.

—Foi lido o seguinte parecer:—« A commissão de contas a quem foi presente o orçamento feito para o calçamento da rua do Tamanduatehy, contendo trinta percintas em toda a sua extensão, examinou o mesmo orçamento e acha que está conforme, por isso é a mesma commissão de parecer que se mande pôr em praça, a factura da referida calçada, e não havendo quem a arremate que se faça a jornal, preferindo-se as obras mais urgentes. Paço da camara municipal, 31 de janeiro de 1855.—*Gonçalves.*—*Telles.*»—Foi approvado affixando-se os editaes.

—Foi lido e igualmente approvado o parecer da mesma commissão de contas, approvando as contas da fabrica da matriz de Santa Iphigenia.

—O Sr. Dr. Araujo apresentou a seguinte proposta:—« Proponho que o fiscal do respectivo districto notifique as filhas do fallecido Bernardo Jacyntho, para que mandem calçar suas testadas na rua das Sete Casas. Paço da camara 31 de janeiro de 1855.—*Araujo.*»

Entrando em discussão foi approvada.

—O mesmo Sr. vereador apresentou a seguinte indicação que foi approvada:—« Peço que o secretario, ou o Sr. procurador informem o quanto se tem gasto com o atterrado da Moóca, e isto dividido em duas partes; a 1.ª com as quantias gastas no tempo do vereador o Sr. Candido Ribeiro dos Santos; e a 2.ª com as que se tem gasto no tempo da presente camara. Estas informações devem ser apresentadas na 1.ª sessão. Paço da camara 31 de janeiro de 1855.—*Araujo.*»

—Foram lidas e approvadas as seguintes propostas:

« 1.ª—Proponho para maior brevidade da abertura da nova rua, denominada Formosa, e commodidade não só da provincia, como do proprietario dos terrenos por onde ella passa, que quanto ao fecho da mesma rua, se officie ao commendador Santos Silva, dizendo-se-lhe, que constando que muitas pessoas desejam aforar os seus terrenos por onde passa a mesma rua, se digne annuir já em dito aforamento, afim de os foreiros irem fechando os terrenos que tiverem aforado, depois de dado o alinhamento e nivelamento pela camara, e assim fechar-se a rua com facilidade, sem prejuizo do proprietario, nem augmento de despeza. Esta medida pode ser tomada independente do proseguimento do processo de desapropriação que está em andamento. S. a R. Paço da camara 31 de janeiro de 1855.—*Araujo.*»

« 2.ª—Proponho mais que se declare de utilidade municipal o terreno por onde devem passar as novas ruas, ultimamente deliberadas pela camara, e a consequente desapropriação. Outrosim que a rua Formosa, de seu ponto de partida do Acú, tenha a mesma largura da do Seminario, até o 1.° angulo, seguindo dahi em diante com sessenta palmos até o fim. Paço da camara 31 de janeiro de 1855.—*Araujo.*»

Não havendo nada mais a tratar-se o Sr. presidente levantou a sessão marcando a seguinte para o dia 13 de fevereiro proximo futuro.—Eu *Joaquim Roberto de Azevedo Marques* secretario a escrevi.

COMMUNICADO.

Divisão de comarcas.

Agora que se aproxima a reunião da assembléa, é forçoso que se consigne pela imprensa uma das mais palpitantes necessidades da provincia.

Falla-se de uma melhor divisão de comarcas.

Quem attender para o quadro que representa a distribuição da pvovincia, nesses circulos que chamamos comarcas, verá, sem luvida, que, na repartição, não se attendeo nem á logica, nem aos interesses da administração da justiça, nem as circumstancias peculiares da provincia.

Se a população brasileira é essencialmente rarefeita, se a administração do justo é tanto mais difficil, quanto é extenso o territorio; em nossa provincia, com a divisão actual, mais graves se tornão os inconvenientes de collocar-se um magistrada (o juiz de direito) em uma esphera tão lata, que a sua influencia não se póde desenvolver com as proporções requeridas.

Não é sómente o mal de ser o juiz impossibilitado de administrar de prompto a justiça á tão grande numero de termos; é ainda o perigo da avassalagem, permittão a expressão, em que se constitue uma grande parte de cidadãos para com um juiz *perpetuo*, para com uma só vontade e opinião.

Estas considerações unicas bastão para chamar a attenção da assembléa provincial; sendo evidente que, não só as comarcas comprehendem maior numero de termos que as forças judiciaes pedem, como tambem a divisão não é igual. E, se não é assim, basta que apresentemos a divisão tal qual se acha.

Bananal comprehende:—Arêas, Queluz, Guaratinguetá, Lorena, Silveiras e Cunha!!

Taubaté:—Pindamonhangaba, S. Luiz, Ubatuba.

Jacarehy:—S. José, Parahybuna, Mogy das Cruzes, Santa Izabel, S. Sebastião e Villa Bella!!

Santos:—S. Vicente, Conceição, Iguape, Cananéa, Xiririca!

Campinas:—Bragança, Atibaia, Nazareth, Constituição!!!

Mogy-mirim:—Limeira, Rio-claro, Araraquara.

Franca:—Batataes, Casa Branca.

Itapetininga:—Tatuhy, Itapeva, Apiahy.

Sorocaba:—Porto Feliz, Capivary, Pirapora, Itú, S. Roque!!

S. Paulo:—Santo Amaro, Itapecerica, Jundiahy, Paranahyba.

Compare-se agora as comarcas entre si, e veja-se se a base da divisão é justa; se é possivel mesmo, suppondo que a divisão fosse logica, um juiz cumprir seu regulamento decorreiçoes; abrir jury em todos os pontos, e despachar infinidades de processos que se multiplicão. Veja-se mesmo se os promotores podem reservar uma quantia, por menor que seja, depois de esgotados seus ordenados só com viagens longas. Veja-se os inconvenientes que soffre o povo, que, muita vez, para conseguir as vantagens de um recurso, tem de mandar um proprio á muitas leguas, pois que não havendo noticia certa do juiz de direito não se póde servir do correio.

Quanto á comarca da capital occorre uma razão especialissima, e procedente para que ella só comprehenda o seu termo.

O juiz de direito é o juiz dos feitos da fazenda, tem por isso mesmo mui grandes funcções á exercer na capital.

E' preciso que se desenvolva os inconvenientes de sua sahida para outro termo, podendo ausentar-se por mais de 15 dias?

A capital é o centro das forças da provincia, é nella que a administração da justiça deve especialmente caminhar sem obice; é nella que concorrem em negocios dos feitos toda a provincia; é nella que deve sobresahir o bom exemplo da distribuição da justiça. Ora a distracção do juiz de direito implica em todos os sentidos.

Não queremos desenvolver em bem elaborado artigo a necessidade de uma nova divisão de comarcas; não exhibimos um artigo filho do estudo e ampla apreciação da materia. Lançamos aqui, ao andar da penna, a indicação simples de uma necessidade, que o corpo legislativo deve considerar.

Faça alguem o estudo da materia; considere o corpo da divisão, os seus membros, e offereça um projecto de lei com regra logica. Assim se fará base para melhor administração da justiça.

EXTERIOR.

Continuação de Noticias.

Lê-se no *Amigo do Soldado*, de Vienna, 2 de janeiro:

Não tendo ainda rompido o fogo as baterias da terceira paralella, póde dizer-se que os generaes alliados querem não só atacar e bater as fortificações do sul de Sebastopol; mas operar ao mesmo tempo contra as posições do exercito russo. Um contingente de trabalhadores, composto de tropas de todas as armas anda constantemente empregado a melhorar a estrada que de Balaklava vai ao acampamento.

E' muito vantajoso para os alliados, que o general Liprandi tenha abandonado a posição que tomára sobre a melhor estrada de Balaklava a Sebastopol e Batchi-Serai. Este movimento teve lugar por motivos extrategicos.

O principe Menschikoff ameaçado ao mesmo tempo pelo grosso do exercito dos alliados, e pelas tropas que desembarcam na Eupatoria, fez reunir todos os corpos destacados.

Logo depois da chegada do ajudante general, barão Osten-Saken, houve um conselho de guerra, e resolveu-se esperar a chegada do 3° corpo e as reservas do 4°, e tomar então a offensiva. Julga-se que os russos atacarão nos primeiros dias de janeiro.

« As noticias de Odessa, alcançam a 25:

O principe Miguel Obrenowitch dera um almoço á guarnição (22,000 homens) no anniversario do imperador. Ha tres semanas quasi sem interrupção cahe agua a cantaros, e as estradas estão completamente intransitaveis.

No dia 22 de dezembro chegaram sete batalhões de reserva da 10ª e 12ª divisões; estes batalhões deviam no dia 20 partir para Perekop, e no dia 12 de janeiro para Sebastopol.

O máu tempo não permitte fazer mais de 6 leguas por dia.

Lê-se no *Morning Post* de 5:

Dizia-se hoje na Bolsa, que houvera na Criméa outra batalha, e que fôra desastrosa para os russos. Conforme esse boato, que por em quanto nenhuma confirmação tem, o general Liprandi foi batido, tendo tido graves perdas.

Semelhantes boatos procedentes da Bolsa, devem sempre ser recebidos com extrema reserva. Todavia, a noticia dos effeitos desastrosos do temporal de 14 de de novembro, veio por este canal, e posto que ao principio se lhe não désse credito, depois confirmou-se completamente. Esperavam-se successos importantes para o fim do anno, e uma derrota do general Liprandi não seria cousa extraordinaria.

No dia de anno bom as deputações do corpo legislativo e do senado piemontez foram cumprimentar o rei, que os recebeu com a sua costumada cortezia, e lhes disse:

« O anno que acabou foi de bem duras provações para nós; o que começa não se apresenta com melhores auspicios, e talvez tenhamos de tomar parte nos grandes successos que vão realisar-se na Europa, porém contando com o vosso apoio, aguardo com confiança o futuro »

Um correspondente da *Gazeta de Colonia*, participa-lhe de Vienna com data de 1° de janeiro o seguinte:

« Hontem teve lugar no ministerio dos negocios estrangeiros entre o conde Buol, o barão de Bourqueney e o primeiro secretario da embaixada ingleza, que representava lord Westmoreland, que está enfermo, uma conferencia, na qual estes diplomatas verificaram reciprocamente os seus poderes, afim de concordarem n'um tratado de alliança offensiva e defensiva. A primeira conferencia entre os plenipotenciarios das tres potencias alliadas terá lugar amanhã, e as deliberações do tratado que deve celebrar-se, durarão oito dias.

O conde Buol, o barão de Bourqueney e lord Westmoreland, concordaram entre si, que se a Russia acceitasse antes da assignatura do contrato, e sem condições, as propostas que tinham sido apresentadas ao principe de Gortschakoff, esta acceitação não seria repellida.

E' por este motivo que se espalhou que se concedêra o praso de quinze dias Russia.

Houve hontem em casa do conde Buol um grande jantar diplomatico, ao qual assistiram todas as personagens diplomaticas residentes em Vienna, porém não estava presente pessoa alguma da embaixada russa.

E' provavel que o novo recrutamento na Aus-

92

tria seja determinado por decreto imperial no mesado deste mez.

Participam de Berlim em 4 de janeiro:

Hoje soube-se com certeza, que as negociações entaboladas em Vienna com o embaixador russo, frustraram-se completamente, e que o principe Gortschakoff regeitou em nome do seu governo a interpretação das quatro garantias que lhe foram apresentadas.

A retirada do embaixador austriaco de S. Petersburgo parece eminente.

Diz-se que se entabolaram negociações por mediação da Austria, com o gabinete de Stockolmo, com o fim de resolver os dous Estados-Escandinavos a declararem-se contra a Russia na proxima primavera.

Publicaram-se ordenanças identicas as de Posen, por toda a parte, prohibindo que se façam recrutamentos para servir fóra do paiz.

Affirma-se que a ida do principe Paskewitsch a S. Petersburgo tem relação com um plano de campanha contra a Austria.

A *Gazette du Midi* publica a seguinte correspondencia de Constantinopla, com data de 25:

« Desde o temporal de 14 de novembro, temos tido continuadamente vento sul e uma temperatura amena. Este tempo é favoravel á chegada dos reforços da Europa, que continuam com a maior actividade. Já passou toda a 8ª divisão, e as tropas francezas todos os dias vem chegando: o mesmo succede com os inglezes, de sorte que a esta hora os alliados podem contar com 100,000 homens na Criméa, além dos turcos, que já começam a chegar. Portanto podemos dizer com confiança que brevemente occorrerá na peninsula algum successo militar importante: por ora não cahe gelo e não ha frio. De resto a occasião é propicia, porque, ainda que o exercito russo tenha recebido alguns reforços, são de pouca importancia, e desde a batalha de Inkermann este exercito perdeu parte da confiança que tinha em si mesmo: além disso é certo que tem soffrido muitas privações, tanto pelo que toca a aquartellamento como aos viveres e meios de se resguardar da humidade e frio das noites.

A calcetaria do campo e da estrada de Balaklava até ao acampamento está quasi concluida.

Os turcos trabalharam neste serviço, para o qual são muitos aptos, e se nos campos de batalha mostraram alguma frouxidão, tem-na expiado com os serviços que desde então tem prestado ao exercito. De resto, devemos dizer, para sua justificação o que já ha tempo dissemos, que os que se mostraram fracos em Balaklava eram quasi todos guardas nacionaes de idade de quarenta a sessenta annos e na maior parte chefes de familia. Deve tambem dizer-se que não tinham officiaes, que foram os primeiros a fugir. Além disso é certo que as suas posições estavam mal defendidas. Em breve poderão lavar-se dessa nodoa. Omer-Pachá, com a flor do exercito do Danubio, em breve estará na Criméa. Já desembarcaram em Eupatoria uns 15,000 homens, e em pouco chegarão outros tantos. Este corpo deve vir reunir-se aos alliados em Sebastopol, avançando sobre os flancos e a rectaguarda dos russos. Então terão occasião de se distinguirem e ao generalissimo cumpre rehabilitar a honra dos exercitos musulmanos.

Omer-Pachá partio de Bucharest para Varna, chegando a esta ultima cidade preparava-se para partir para Constantinopla para ahi accusar publicamente o Seraskier Rizza Pachá. Queixava-se de que os seus soldados estavam faltos de tudo, com o pret atrazado, sem fardamento, e com muito poucos viveres e munições. Custou muito dissuadil-o desta sua resolução, exigio porém do modo mais positivo que as suas tropas recebessem tres mezes de pret, fardamento para inverno e que de antemão se lhe enviassem os viveres necessarios, foi preciso fazer-lhe a vontade.

O que mais admira é que, por um inquerito, que se fez ácerca das queixas de Omer-Pachá, conheceu-se que a administração turca tem enviado e continúa a enviar remessas de todos os objectos indispensaveis, mas parece que não chegavam ao exercito, por que deve confessar-se que os desgraçados turcos que estão no campo dos alliados estão desprovidos das cousas mais essenciaes; 1,500 que foram atacados de dysenteria dormiam sobre a terra; a mortalidade é espantosa. Em quanto ao exercito do Danubio, poz-se em marcha para Varna n'um estado de miseria que fazia dó.

O *Times* diz que a adhesão da Prussia ao tratado de 2 de dezembro terá pouca importancia, se não adoptar integralmente o protocolo de 28 de dezembro. « Uma potencia, diz o jornalista inglez, que se tem conservado separada das deliberações collectivas da Europa e tem faltado aos seus compromissos publicos para com os outros Estados, difficilmente póde rehaver a sua antiga posição sem acceitar as diversas resoluções adoptadas sem o seu concurso. Em quanto a Italia, accrescenta o *Times*, foi por engano que se fallou de um tratado entre a França e a Austria, tendo por fim garantir as possessões austriacas. Na realidade, a existencia de qualquer tratado de alliança entre a França e a Austria devia ter uma influencia favoravel e ser mais uma garantia para a Austria com relação ás suas provincias italianas.

A despeito das promessas que Mazzini faz aos seus fanaticos partidistas, é evidente que a união de todos os governos que tem tropas na Italia esmagaria n'um abrir e fechar de olhos todos os movimentos revolucionarios. Além disso, no caso em que a Austria venha a achar-se ligada nas suas operações militares com as potencias occidentaes, é provavel que a França tenha de colligar-se com ella de um modo mais positivo, por que são reconhecidos os manejos e intrigas da Russia, a qual não é estranha a suas pretenções revolucionarias, recrutando os seus agentes entre os proscriptos da Europa.

Lê-se no *Courrier de Marseille*, que o vapôr *Livorno*, que transportava tropas para a Criméa, dera á costa no dia 18 de dezembro na ponta de Kamiesch, salvando-se felizmente a gente que ia a bordo e a tripulação, bem como grande parte do material de guerra que transportava.

Havia mau tempo na Criméa, e quasi todos os dias se tinha que lamentar algum sinistro.

Lê-se no *Daily-News*, que o governo inglez mandára ha mezes para a Criméa M. Nicklai, artista photographo, com dois ajudantes e instrumentos para tirarem as vistas das fortificações de Sebastopol. Sabemos com muita magoa que a gente e os instrumentos se perderam com o *Rip-wan-Winkle*, naufragado no ultimo temporal.

O principe Paskiewitsch sahiu de Varsovia no dia 30 para S. Petersburgo.

Participam de Vienna á *Gazeta de Augsburgo*:

« A concentração do quarto exercito na Gallicia só terá lugar no mez de janeiro. Este movimento terá por fim escalonar as tropas repartidas por todas as povoações desta provincia, ao longo das grandes vias de communicação, afim de estarem promptas para todas as operações que se quizerem intentar. Segundo exactas informações ha actualmente na Gallicia e na Bukowina, 180 a 190,000 homens com 60,000 cavallos. Nos ultimos tempos havia 45,000 homens nos arredores de Cracovia, 45,000 perto de Lemberg, uns 30,000 no territorio situado entre estas duas cidades, e 70,000 na Gallicia oriental e na Bokowina. Esta distribuição de tropas será naturalmente modificada em consequencia da concentração que se deve realizar.

Computa-se o effectivo do terceiro exercito, que se acha quasi todo na Transylvania em 130 ou 140,000 homens sem contar os 40,000 homens do condo Coroniai que estão nos principados. O exercito de operações commandado pelo barão de Hess, conta por tanto, além das reservas, 360,000 homens e mais de 100,000 cavallos.

Lê-se no *Morning Post*:

A carta seguinte de q' o nosso correspondente da Criméa nos transmittiu um extracto, foi dirigida por S. M. a Rainha a Mr. Sidney Herbert, que a transmittiu a Miss Nightingale.

« Dignai-vos lembrar a Mme. Herbert, que lhe pedi de me dar frequentes noticias das informações que recebe de Miss Nightingale ou de mistress Bracebridge, porque não encontro nenhuma noticia circumstanciada ácerca dos feridos que foram no ultimo combate, e naturalmente deviam inspirar-me maior interesse que a nenhuma outra pessoa. Saiba tambem Herbert que eu dezejo que miss Nightingale e as damas que acompanham digam a esses pobres doentes e feridos que ninguem se interessa mais nos seus soffrimentos, e admira a sua coragem do que a sua rainha. De dia e de noite se lembra dos seus amados soldados, e da mesma sorte o principe. Pedi a mad. Herbert que communique textualmente as minhas palavras a essas damas, porque eu sei que esses nobres soldados dão muito valôr ás nossas sympathias.

— *Victoria.*

(Do *Diario do Rio de Jan.*)

Quartel do Commando superior interino da guarda nacional em S. Paulo 14 de fevereiro de 1855.

ORDEM DO DIA N. 3

Achando-se actualmente impedidos os Illms. Srs. coronel commandante superior da guarda nacional desta comarca, tenentes coroneis chefe do estado maior respectivo, e commandantes de corpos, e tendo em consequencia de taes empedimentos o Illm. Sr. major Gabril Marques Cantinho, entrado hoje no exercicio das funcções do mesmo commando superior, de ordem de S. S. assim o faço publico para conhecimento dos corpos de que se compõe o mesmo commando.

João de Souza Carvalho Junior, major ajudante de ordens. Secretaria do commando superior da guarda nacional em S. Paulo 16 de fevereiro de 1855.

Sebastião José Rodrigues de Azevedo.—Capitão Secretario Geral.

ANNUNCIOS.

NA rua do Carmo n.º 3 precisa alugar-se um preto cosinheiro, e um para todo o serviço. Na mesma casa comprão-se mappas ou cartas geographicas de formato grande.

---

4 **Rua do Rozario** 4

Loja de fazendas.

Manoel Candido Quirino Chaves participa a seus freguezes que acaba de receber da Côrte um lindo sortimento de fazendas proprias para semana santa; sarjas de seda preta hespanhola legitima de 3$000 a 3$200 o covado, veos de seda preta a 12$ rs., sedas lavradas modernas a 3$000 o covado, luvas de seda preta e de côres a 2$ rs. o par, ditas de puçal a 1$000 o par, meias de seda preta para senhora a 3$000, ditas para homens a 3$000, cortes de calças de casimiras modernas de 7:000 a 9:000, cortes de colletes de fustões modernos a 2: rs. a 3: mil e quinhentos, ditos de lã a 3: mil e quinheios, ditos de seda xamalotados muito lindo a 6: mil rs., ditos de merinó muito finos bordados do ultimo gosto a 8: mil rs., chales de mirinó finos modernos de 8: mil rs. á 12: mil rs. ricos chapeos de senhora a 16: mil rs., e um sortimento geral de algodões, morins, e todas as outras qualidades de fazendas para preços absolutamente baratissima.

LIÇÕES PARTICULARES

DE FRANCEZ, LATIM E PHILOSOPHIA.

1º— *Francez.*

1ª Parte.— Elementos de grammatica comparada das linguas portugueza e franceza.—Lexigraphia e regras elementares da syntaxe.—Orthographia, leitura e versão litteral.—Analyse grammatical.

2ª Parte.—Syntaxe superior.—Versão classica de prosadores, e poetas.—Exercicios de composição oral e por escripto.

2º—*Latim.*

1ª Parte.—Grammatica comparada da, linguas portugueza e latina —Lexigraphia.—Elementos de Syntaxe.—Leitura regencia e versão litteral.

2ª Parte.— Latinidade.—Grammatica poetica. —Prosodia.— Arte metrica. — Traducção de prosadores e poetas.—Exercicios de composição.—Analyse. —Historia critica da lingua latina.

3º—*Philosophia.*

1º—Logica. 2º—Philosophia moral. 3º—Metaphysica geral e especial 4º—Theologia natural. 5º — Historia da philosophia antiga e moderna.

O curso de francez divide-se em duas secções: secção diurna—e secção nocturna.

Os senhores que desejarem seguir algum dos cursos supra mencionados, queiram dirigir-se á rua da Freira n. 29. /2

VENDE-SE no largo do Carmo, casa n. 73, um pardo perfeito padeiro, que entende tambem de ferreiro.

Alluga-se os baixos da casa da rua do Imperador n. 1, onde esteve a typographia do *Correio Paulistano.*

ESTRELLA DE OURO.

47 **Rua Direita** 47

Acaba de chegar a esta casa uma porção de machinas de fogo para 6 mezes ditas de café para 10 pessoas, chapéos de pello modernos, ditos do Chili finos, ditos de chuva, de seda, bengallas, chicotinhos, luvas de pellica Juvin, ditas de seda, lã de bordar, seda frouxa, e muitos outros objectos que serão vendidos por preços commodos. Na mesma casa ha tambem cera em vellas a 1$400 a libra, e folhinhas deste anno a 400 rs., grandes.

RUA
do Imperador
n. 15.

Na fabrica de colxões na rua acima, unica de profissão nesta capital, se faz por 3 e 4$000 colxões para marquezas estreitas, e por 8 e 9$ rs. para camas francezas, ou qualquer outra. Travesseiros de 640 rs. para cima, e muitos outros objectos á proporção, de que propriamente esta fabrica se emprega, e tambem por maior ou menor preço, conforme a qualidade.

De ordem do Sr. Commissario Vaccinador Provincial o faz-se publico que chegou ultimamente do Rio de Janeiro nova vaccina, e por isso convida-se a todas as pessoas que ainda não forão vaccinadas a comparecerem na casa da camara em todos os domingos pelas 10 horas da manhã, conforme é expresso no regulamento de 17 de agosto de 1836. S. Paulo 19 de fevereiro de 1855.

O Secretario da Vaccina.

Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

No largo do Carmo n. 23 vende-se um pardo com 23 annos, de idade e perfeito padeiro.

AGUA BALSAMICA

ARTERIAL.

Composta por Victor Gerard.

Esta agua tem a virtude de estancar em quatro minutos toda a sorte de hemorrhagia, mesmo quando cortadas ás veias maiores e arterias, tres dias depois ficão cicatrisadas, cura instantaneamente toda a ferida recentemente feita, mesmo no cerebro, quando mesmo offendidos os miolos como poder-se-ha convencer sobre um irracional. O autor garante sua efficacia, e quando esta agua não faça o effeito desejado, obriga-se a pagar o dobro do preço pelo qual é vendido; pode-se tambem empregar vantajosamente nas chagas inveteradas.

Unico deposito da casa da estrela de ouro.

47 **Rua Direita** 47

Preço de cada vidro grande..... 2$500
Ditos pequenos..... 1$500

Pechinxa aos freguezes

NA rua do Rozario n. 60 loja de Luiz Cuyabano, encontra-se grande e variado sortimento de roupas feitas constando de cazacas de 50$000 até 30$000 sobre cazacas de 40$000 até 20$000 paletós de panno e merinó de todas as qualidades de 26$ rs. até 9$000 ditos de brins de todas as côres de 12$000 até 5$000 calças de cazimiras de 18$000 até 9$ rs. ditas de cassinetas 5$000 ditas de brins de linhos e algodão de 9$000 até 2$500 coletes de sedas de todas as qualidades e setim de 9$000 até 6$000 ditos de fustões e brins de 6$000 até 3$000 robes de chambre a 11$000, capas de panno fino forradas de baetilha de 60$000 até 40$000 ponches de brins brancos de linho a 9$000. E na mesma casa aceita-se todas as encommendas, para luto e baile em 24 horas e faz-se com muita perfeição, e em 3 dias ou 4 a qualquer que queira mandar fazer. Camizas de todas as qualidades tanto francezas como feitas em S. Paulo com peitos de linho, e de morim de 5$000 até 1$600. (3)

MUDANÇA DE CASA

O abaixo assignado participa a todas as pessoas, e em particular a seus freguezes, tanto desta cidade como de fóra della, que mudou sua officina de selins da casa n. 50 da rua do Rozario para a mesma rua n. 10, junto á casa do Sr. Celestino Borroul.

S. Paulo 13 de fevereiro de 1855

Candido José Martins da Cunha.

ARREMATAÇÃO

Pelo juizo da provedoria a 24 do corrente, ao meio dia, será feita á porta da policia, de uma casa com grande quintal, pertencente á testamentaria do finado Antonio Jose de Oliveira Santos, sita na rua da Alegria ou Mata Fome, pelo maior lanço que sobre sua avallação se offerecer.

THEATRO
DE
S. PAULO

QUARTA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 1855.

BENEFICIO DO ACTOR,

Henrique José da Costa.

Sobe ascena o muito bello drama em 5 actos, ornado de musica

D. CEZAR DE BAZAN.

E a jocosa farça

O MORTO EMBARGADO.

O beneficiado espera toda a protecção.

Os bilhetes achão-se na rua Direita n. 14.

Typ. —Imparcial— de Marques & Irmão.
Rua do Ouvidor n. 46.